



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 12 Fls. 90
Data: 22 / 05 / 15
Ass: [assinatura] Matr: 00675-X

Termo Aditivo nº 03, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

**Processo nº 01.092342.13.08
IJ nº 01.2014.2502.0004.02.00**

A **FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Afonso Pena, 4000, Cruzeiro, CEP 30.130-009, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Presidente, Hugo Otávio Costa Vilaça, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda**, CNPJ nº 01.798.730/0001-42, sediada na Rua Frei Luiz de Souza, 981, João Pinheiro, CEP 30.530-310, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Gerente Administrativa, Erlita Silva Fortunati, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação dos parques Nossa Senhora da Piedade, Primeiro de Maio e José Lopes dos Reis (Baleares), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do valor contratual em razão da Convenção Coletiva do Trabalho - CCT/2015 de 01/01/15 a 15/04/15, a ser paga a partir de agosto de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor estimado da repactuação é de R\$ 72.981,82 (setenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), de acordo com planilhas de fls.981 a 983.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão pela dotação orçamentária N°:

2502.0006.18.541.072.2.812.339037.03.03.00

2502.0009.18.541.072.2.812.339037.03.03.00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

1065
E



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Termo Aditivo nº 03, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

**Processo nº 01.092342.13.08
IJ nº 01.2014.2502.0004.02.00**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 22 de maio de 2015.

Hugo Otávio Costa Filho
Fundação de Parques Municipais

Erlita Silva Fortunati
INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Testemunhas: 1) 2)